



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
(Plano de Trabalho nº 27.180.20.22.02.16.03)**

Obra: Pavimentação do Acesso ao Parque Zoobotânico da UFAC e Estacionamento da Educação Física

Órgão concedente: Universidade Federal do Acre - UFAC

Instrumento Legal:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

Valor do P Trab original: R\$ 2.688.944,03

Valor do último P Trab aprovado: R\$ 3.543.304,86

Valor da Prestação de Contas: R\$ 2.984.368,46

Número do TA: 3º Termo Aditivo

Período de execução: 23/07/2021 a 15/10/2022 (449 dias)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1. FINALIDADE:

Encaminhar o Processo de Prestação de Contas Final dos recursos recebidos previstos no Plano de Trabalho nº 27.180.20.22.02.16.03, celebrado pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e a Universidade Federal do Acre (UFAC), referente ao Termo de Execução Descentralizado (TED nº 01/2021) visando à mútua cooperação em atividades de engenharia voltadas à ampliação viária da UFAC.

2. DOCUMENTOS:

- Termo de Execução Descentralizada - TED nº 378/2017, de 22 de junho de 2017;
- Publicação TED, site da UFAC;
- Plano de Trabalho nº 27.180.20.20.02.16.01, no valor R\$ 2.688.944,03;
- 1º Termo Aditivo, Plano de Trabalho nº 27.180.20.22.02.16.02, dilação de prazo em 12 meses;
- Plano de Trabalho nº 27.180.20.22.02.16.02, no valor R\$ 2.688.944,03;
- 2º Termo Aditivo, Plano de Trabalho nº 27.180.20.22.02.16.03, reajustamento de R\$ 854.360,83;
- Plano de Trabalho nº 27.180.20.22.02.16.03, no valor R\$ 3.543.304,86;
- Relatório de Execução Físico-Financeira;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- Termo de Recebimento Provisório ao TED 01/2021; e
- Termo de Recebimento Definitivo ao TED 01/2021.

3. VIGENCIA:

INÍCIO: 22 de junho de 2021 (TED nº 01/2021-UFAC).

TÉRMINO: 22 de julho de 2023

4. DESENVOLVIMENTO:

Os serviços foram executados de acordo com as leis vigentes no país e em conformidade ao que preconizam as normas e especificações técnicas do DNIT e ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021 em consonância ao Plano de Trabalho nº (27.180.20.22.02.16.03)

5. LOCAL E DATA:

Rio Branco, AC 21 de junho de 2023.

6. EXECUÇÃO:

As obras relativas ao instrumento de parceria citado foram executadas de acordo com as leis vigentes no país e com as normas e especificações técnicas do DNIT, tendo sido alcançadas as metas previstas no Plano de Trabalho nº 27.180.20.20.02.16.03, aprovado pela Universidade Federal do Acre - UFAC. Conforme relatório de execução de receita e despesa, foi recebido pelo 7º BEC o montante de R\$ 3.543.304,86, do qual foi devolvido ao concedente R\$ 558.936,40, restando um total de R\$ 2.984.368,46, o qual foi liquidado, pago e que está sendo prestado conta.

7. CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA:

FLÁVIO FREIRES FERREIRA - 1º TEN
CPF: 725.601.932-72

8. ORDENADOR DE DESPESAS:

BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO - TC
CPF: 735.780.023-72
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Construção



Carta de Serviços ao Cidadão

Retornar ao Portal da Ufac

Buscar no portal



> Acesso à Informação > Convênios e Transferências > TED > **2021**

2021

por UFAC — publicado 07/02/2023 10h39, última modificação 07/02/2023 10h39

Termo de Execução Descentralizada - TED

14/06/2022 14h51 Arquivo

Termo de Aditivo

14/06/2022 14h51 Arquivo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.22.02.16.03)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Meta	Etapa	Descrição	UND	SITUAÇÃO FÍSICA		SITUAÇÃO FINANCEIRA	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
	1. 1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,00	2,00	R\$ 23.870,00	R\$ 23.870,00
2		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO					
	2. 1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	UND	1,00	1,00	R\$ 126.597,08	R\$ 126.597,08
3		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	3. 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	4,00	4,00	R\$ 269.609,96	R\$ 269.609,96
		IMPLANTAÇÃO DE VIA					
	4. 1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	4. 1. 1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UND	1,00	-	R\$ 3.433,99	R\$ -
	4. 1. 2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	9.387,90	9.387,90	R\$ 5.632,74	R\$ 5.632,74
	4. 1. 3	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	6.884,46	6.884,46	R\$ 2.684,94	R\$ 2.684,94
	4. 2	TERRAPLENAGEM					
	4. 2. 1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	5.006,88	5.006,88	R\$ 6.909,49	R\$ 6.909,49
	4. 2. 2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7.371,12	7.371,12	R\$ 77.175,63	R\$ 77.175,63
	4. 2. 3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	4.850,58	4.850,58	R\$ 45.886,49	R\$ 45.886,49
	4. 2. 4	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	2.520,54	2.520,54	R\$ 251.600,30	R\$ 251.600,30

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Meta	Etapa	Descrição	UND	SITUAÇÃO FÍSICA		SITUAÇÃO FINANCEIRA	
				Programado	Executado	Programado	Executado
4	4. 3	PAVIMENTAÇÃO					
	4. 3. 1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	4.381,02	4.381,02	R\$ 920,01	R\$ 920,01
	4. 3. 2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	3.442,23	3.442,23	R\$ 516,33	R\$ 516,33
	4. 3. 3	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	413,07	413,07	R\$ 194.122,25	R\$ 194.122,25
	4. 4	DRENAGEM					
	4. 4. 1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	585,00	585,00	R\$ 3.779,10	R\$ 3.779,10
	4. 4. 2	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M³	585,00	585,00	R\$ 38.832,30	R\$ 38.832,30
	4. 4. 3	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APILOAMENTO DO FUNDO	M²	249,20	249,20	R\$ 216,80	R\$ 216,80
	4. 4. 4	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	12,46	12,46	R\$ 5.681,64	R\$ 5.681,64
	4. 4. 5	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,00	54,00	R\$ 3.256,74	R\$ 3.256,74
	4. 4. 6	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	188,00	188,00	R\$ 40.254,56	R\$ 40.254,56
	4. 4. 7	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	15,00	15,00	R\$ 4.861,95	R\$ 4.861,95
	4. 4. 8	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	12,00	12,00	R\$ 7.398,96	R\$ 7.398,96
	4. 4. 9	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	3,00	3,00	R\$ 6.125,82	R\$ 6.125,82
	4. 4. 10	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	3,00	3,00	R\$ 5.360,52	R\$ 5.360,52
	4. 4. 11	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	489,05	489,05	R\$ 5.120,35	R\$ 5.120,35
	4. 4. 12	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M³	489,05	489,05	R\$ 5.707,21	R\$ 5.707,21
	4. 4. 13	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	249,20	249,20	R\$ 52,33	R\$ 52,33
	4. 5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	4. 5. 1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.486,11	1.336,70	R\$ 75.776,75	R\$ 68.158,55
	4. 5. 2	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.486,11	1.188,89	R\$ 105.469,23	R\$ 84.375,38
	4. 5. 3	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	150,21	150,21	R\$ 121.411,74	R\$ 121.411,74
	4. 5. 4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	7.510,50	7.510,50	R\$ 57.230,01	R\$ 57.230,01

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Meta	Etapa	Descrição	UND	SITUAÇÃO FÍSICA		SITUAÇÃO FINANCEIRA	
				Programado	Executado	Programado	Executado
5		SERVIÇOS AUXILIARES					
	5. 1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	5. 1. 1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	200,00	200,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	5. 1. 2	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	2.000,00	2.000,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00
	5. 2	TERRAPLENAGEM					
	5. 2. 1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.000,00	2.000,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.760,00
	5. 2. 2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.000,00	1.000,00	R\$ 10.470,00	R\$ 10.470,00
	5. 2. 3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	600,00	600,00	R\$ 5.676,00	R\$ 5.676,00
	5. 2. 4	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	400,00	400,00	R\$ 39.928,00	R\$ 39.928,00
	5. 3	PAVIMENTAÇÃO					
	5. 3. 1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	2.000,00	2.000,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
	5. 3. 2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	2.000,00	2.000,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	5. 3. 3	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	240,00	216,60	R\$ 112.788,00	R\$ 101.793,05
	5. 4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	5. 4. 1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	180,00	R\$ 10.198,00	R\$ 9.178,20
	5. 4. 2	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	160,00	R\$ 14.194,00	R\$ 11.355,20
	5. 4. 3	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	24,00	24,00	R\$ 19.398,72	R\$ 19.398,72
	5. 4. 4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.200,00	1.200,00	R\$ 9.144,00	R\$ 9.144,00
6		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
	6. 1	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	UND	1,00	-	R\$ 230.000,00	R\$ -
7		TRANSPORTES					
	7. 1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	23.365,71	23.365,71	R\$ 10.981,88	R\$ 10.981,88
	7. 2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.042.627,87	1.042.627,87	R\$ 490.035,10	R\$ 490.035,10
8		AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFALTICO					
	8. 1.	AQUISIÇÃO DE CM-30	ton	7,96	7,96	R\$ 48.615,06	R\$ 48.615,06
	8. 2.	AQUISIÇÃO DE RR-2C	ton	2,45	2,45	R\$ 7.753,56	R\$ 7.753,56
	8. 3.	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	ton	42,12	42,12	R\$ 143.635,48	R\$ 143.635,48

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Meta	Etapa	Descrição	UND	SITUAÇÃO FÍSICA		SITUAÇÃO FINANCEIRA	
				Programado	Executado	Programado	Executado
9		TRANSPORTE DE INSUMO ASFALTICO					
	9. 1	TRANSPORTE DE CM-30	ton	7,96	7,96	R\$ 5.491,07	R\$ 5.491,07
	9. 2	TRANSPORTE DE RR-2C	ton	2,45	2,45	R\$ 1.690,25	R\$ 1.690,25
	9. 3	TRANSPORTE DE CAP 50/70	ton	42,12	42,12	R\$ 29.069,69	R\$ 29.069,69
TOTAL.....						R\$ 2.688.944,03	R\$ 2.411.944,44
REAJUSTES:						R\$ 854.360,83	R\$ 838.300,78
ESTORNO PELO BOM GERENCIAMENTO DO RECURSO.....						-	-R\$ 265.876,76
TOTAL GERAL.....						R\$ 3.543.304,86	R\$ 2.984.368,46
EXÉRCITO BRASILEIRO - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO							
Aprovação do Ordenador de Despesas:			Responsável pela execução:				
BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO - TC Identidade nº 011480154-1 MD/EB Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Construção			FLAVIO FREIRES FERREIRA - 1º TEN OTT Chefe da Seção Técnica - 7º BEC				
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC							
APROVAÇÃO TÉCNICA			APROVAÇÃO REITORIA				
			Local e Data:				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA					
UNIDADE EXECUTORA			PLANO DE TRABALHO Nº		
7º Batalhão de Engenharia de Construção			27.180.20.22.02.16.03 - IMPLANTAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE ZOOBOTÂNICO DA UFAC		
RECEITAS			DESPESAS		
CRÉDITOS RECEBIDOS DO CONCEDENTE:			DESPESAS REALIZADAS:		
Exercício do ano de 2021			Exercício do ano de 2021		
2021NC000005	De 06 Ago 2021	R\$ 1.806.934,87	Despesas (liquidadas/pagas)	R\$	1.874.589,45
2021NC000005	De 06 Ago 2021	R\$ 75.325,95			
Exercício do ano de 2022			Exercício do ano de 2022		
2022NC000001	De 17 Fev 2022	R\$ 806.683,21	Despesas (liquidadas/pagas)	R\$	1.109.779,01
2022NC000030	De 19 Out 2022	R\$ 332.744,91			
Valor Total Créditos Recebidos.....		R\$ 3.021.688,94			
-					
CRÉDITOS DEVOLVIDOS AO CONCEDENTE:					
Exercício do ano de 2021					
-	-	-			
Exercício do ano de 2022					
2022NC006958	De 14 Dez 2022	R\$ 24.601,50			
Valor Total Créditos Devolvidos.....		R\$ 24.601,50			
CRÉDITOS NÃO APLICADOS					
RP cancelados:					
Exercício do ano de 2021:.....		R\$ 7.671,37			
Exercício do ano de 2022:.....		R\$ 5.047,61			
Créditos não Empenhados					
Exercício do ano de 2021:.....		R\$ -			
Exercício do ano de 2022:.....		R\$ -			
Valor Total Créditos Não Aplicados....		R\$ 12.718,98			
TOTAL:.....		R\$ 2.984.368,46	TOTAL:.....		R\$ 2.984.368,46
Executor:			Responsável Técnico pela Execução:		
BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO – TC Ordenador de Despesas do 7º BEC			RONALD FELIPE DE PAULA SANTANA – Cap Chefe da 4ª Seção do 7º BEC		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Universidade Federal do Acre**

Nome da autoridade competente: **Margarida de Aquino Cunha**

Número do CPF: **217.746.332-72.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal do Acre.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2018, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2018, seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Ministério da Defesa - Comando do Exército mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC**

Nome da autoridade competente: **Júlio Cesar de Arruda**

Número do CPF: **569.165.407-10.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DOU nº 140, de 23 de julho de 2020 e Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 08 de dezembro de 2017.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Repassar a Nota de Crédito à Unidade Setorial Orçamentária do Comando do Exército (UG 160087/00001 - Estado-Maior do Exército), como UNIDADE DESCENTRALIZADA INTERMEDIÁRIA da Nota de Movimentação de Crédito (NC). O comando do Exército provisionará e repassará os recursos para a UNIDADE DESCENTRALIZADA EXECUTORA DO OBJETO - 7º Batalhão de Engenharia de Construção (UG/Gestão: 160001/00001).**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do T E D : **7º Batalhão de Engenharia de Construção (UG/Gestão: 160001/00001).**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Implantação de via de acesso ao Parque Zoobotânico da UFAC e estacionamento do Bloco de Educação Física, conforme Plano de Trabalho.

4. DA MOTIVAÇÃO

A implantação da estrada de acesso ao Campus de Zoobotânico da UFAC é uma obra importante para o adestramento dos quadros do 7º BEC, pois compreende todos os estágios de uma obra de pavimentação asfáltica, desde o desmatamento, passando pela terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização. Neste contexto, destaca-se que o 7º BEC encontra-se desde 2016 sem participar de uma operação dessa envergadura.

Por sua vez, a Ufac a partir da pavimentação asfáltica interligando o PZ à via de acesso ao bloco de Medicina Veterinária, possibilitando a circulação, com segurança, durante os 12 (doze) meses do ano. Bem como, no caso do estacionamento "L", visa-se a reforma e ampliação para atender, de forma satisfatória, a demanda da comunidade que frequenta os espaços esportivos, blocos Fernando Melo e Aníbal Tinoco e, também, o Centro de Convenções e o Teatro Universitário.

Assim, a execução das obras de pavimentação do Parque Zoobotânico e Estacionamento "L" irão propiciar a cooperação entre as unidades descentralizadora e descentralizada, podendo o 7º BEC está realizando o adestramento do seu quadro e a Ufac concretizando uma ação que irá beneficiar a Comunidade Universitária.

5. DA OPERACIONALIZAÇÃO

a. O presente Termo será operacionalizado pelo Ministério da Defesa - Comando do Exército, mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC, com os recursos descentralizados voluntariamente pela Universidade Federal do Acre, sendo que o objeto será implementado de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado pela Unidade Descentralizada e aprovado pela Unidade Descentralizadora, o qual passa a ser parte integrante deste Termo;

b. As atividades a serem desenvolvidas serão conforme o disposto no Cronograma

de Execução (Meta, Etapa ou Fases), devidamente previsto no Plano de Trabalho vigente.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Execução Descentralizada, obedecendo às Normas Constitucionais e infraconstitucionais, está sendo firmado com base no que dispõe os seguintes normativos:

a) Lei nº 4.320, de 17/3/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);

b. Lei nº 8.666, de 21/6/1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública) com suas posteriores alterações, no que couber;

c. Decreto nº 825, de 28/5/1993 (Estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social);

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal);

e. Portaria Conjunta nº 8 (7/11/2012) dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Controladoria-Geral da União;

f. Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 SET 2018 (Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército);

g. Decreto nº 9.373/2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);

h. Portaria nº 057 – DEC, de 6 de Set 2018 (Delega competência para prática de atos administrativos);

i. Portaria nº 040-DEC, de 28 AGO 15 — que aprovou as Normas para a Celebração de Instrumentos de Parceria no âmbito do Departamento de Engenharia e Construção;

j. Decreto nº 10.426/2020 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada);

k. Parecer Referencial nº 0006/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 25 de março de 2021 (Termo de Execução Descentralizada - TED).

7. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

7.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício,

quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

7.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
- XVI - A UNIDADE DESCENTRALIZADA deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora.
- XVII - Manter a UNIDADE DESCENTRALIZADORA informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Termo.
- XVIII - Informar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- XIX - Efetuar o registro e controle patrimonial dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED, assegurar e destacar a participação da UFAC em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo.
- XX - Citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.
- XXI - Designar técnicos para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços, devendo ser lavrado, na ocasião, o respectivo Termo de Entrega e Recebimento, estando sujeito ao Art. 73 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

8. ACORDADO ENTRE AS PARTES

- a)** O Plano de Trabalho será elaborado nos termos do Acórdão (TCU), N. 1399, 16 de junho de 2010;
- b)** A licença ambiental da obra ficará a cargo da UNIDADE DESCENTRALIZADORA;
- c)** A UNIDADE DESCENTRALIZADA poderá alterar a Natureza de Despesa, mediante autorização da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no curso de execução dos serviços, apresentando, para tanto, as necessárias justificativas; e
- d)** A UNIDADE DESCENTRALIZADORA, após aprovação da Prestação de Contas Final, realizará a baixa no SIAFI, do relatório de cumprimento do objeto.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

9.2. Em caso de assinaturas em datas distintas, dever-se-á considerar, para início da contagem do prazo de vigência deste TED, a data em que constar todas as devidas assinaturas neste Instrumento

10. VALOR DO TED:

a. O valor do presente Termo é de R\$ 2.688.944,03 (dois milhões, seiscentos oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos);

b. É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de 15% (quinze por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no Plano de Trabalho;

c. O limite de que trata o item B, acima referido, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que os custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.

d. Na hipótese de execução descentralizada, deverão ser observados o princípio da proporcionalidade, as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos, bem como a legislação pertinente; e. Na análise de custos, conforme o art. 8º, § 5º, do Decreto 10.426/2020, a Unidade descentralizadora, entendendo ser necessário, poderá solicitar à Unidade Descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o Plano de Trabalho.

10.1. No caso de cancelamento de recursos e não havendo previsão de novos desembolsos, o objeto deste TED poderá ser reduzido, a fim de priorizar o emprego dos recursos, se possível, até a etapa em que apresente funcionalidade.

11. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

a) 12364501320RK0012 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre.

12. BENS REMANESCENTES

12.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? (X) Sim () Não

12.2. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente) que forem adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da Unidade Descentralizadora, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Unidade Descentralizada durante a vigência deste Instrumento.

12.3. Findo o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada e observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) citados no número 12.2, serão transferidos à Unidade DESCENTRALIZADA, com a anuência da Universidade Federal do Acre, Unidade DESCENTRALIZADORA, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, de acordo com o Art. 5º do Decreto nº 9.373/2018 e inciso V, do Art. 9º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020,

para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação.

12.4. A titularidade dos bens remanescentes será da Unidade Descentralizada, salvo expressa disposição em contrário neste instrumento.

13. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pela unidade descentralizadora e descentralizada.

14. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

15. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

15.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

15.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

17. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

18. ASSINATURAS

Brasília/DF, ____ de _____ de 2021.

JÚLIO CESAR DE ARRUDA
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção
Responsável pela Unidade Descentralizada

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2021.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da Universidade Federal do Acre
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Rio Branco, 01 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 01/07/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CESAR DE ARRUDA, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0275314** e o código CRC **93588D30**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021

Gestão Concedente: Fundação Universidade Federal do Acre UFAC

Gestora: 26275, Gestão: 15261, UASG: 154044. Gestão Proponente: Ministério da Defesa - Comando do Exército mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC, UG 160087, Gestão: 00001. CNPJ: 00.038.174/0001-43.

DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a implantação de via de acesso ao Parque Zoobotânico da UFAC e estacionamento do Bloco de Educação Física, conforme Plano de Trabalho.

Valor do Concedente R\$2.688.944,03 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 22 de julho de 2021 e término em 22 de julho de 2022.

Processo: 23107.007395/2021-11.

Rio Branco/AC, 22 de julho de 2021.

Signatários: Margarida de Aquino Cunha, Reitora da UFAC e Júlio César de Arruda, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.01)

OBRA: Pavimentação do Acesso ao Parque Zoobotânico da UFAC e Estacionamento da Educação Física

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

INSTRUMENTO LEGAL: - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10 IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Abril 2020)----- R\$ 2.688.944,03

VALOR DO PTRAB (Rfr Abril 2020)----- R\$ 2.688.944,03

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (27.100.20.20.02.10.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora		CNPJ:		
Universidade Federal do Acre - UFAC		04.071.106/0001-37		
Nome da Autoridade Competente		C.P.F.:		
Margarida da Aquino Cunha		217.746.332-72		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED				
Universidade Federal do Acre				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
154044	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
154044	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada		CNPJ:		
Departamento de Engenharia e Construção		07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente		C.P.F.:		
Júlio Cesar de Arruda		569.165.407-10		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED		CNPJ:		
7º Batalhão de Engenharia de Construção		07.552.636/0001-95		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160001	7º Batalhão de Engenharia de Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160001	7º Batalhão de Engenharia de Construção			
3 - OBJETO:				
Pavimentação do Acesso ao Parque Zoológico da UFAC e Estacionamento da Educação Física				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução	
			INÍCIO	TERMINO
1	1	Serviços Preliminares	13/09/2021	13/09/2022
	2	Terraplanagem		
	3	Pavimentação		
	4	Drenagem		
	5	Serviços Complementares		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:	
Justificativa da Proposição 1:	
A implantação da estrada de acesso ao campus de Zoológico da UFAC é uma obra importante para o adiestramento dos quadros do 7º BEC pois compreende todos os estágios de uma obra de pavimentação asfáltica, desde o desmatamento passando pela terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização.	
Nesse contexto 7º BEC encontra-se desde 2016 sem participar de uma operação dessa envergadura.	
Justificativa da Proposição 2:	
A cooperação entre UFAC e o 7º BEC tem como objetivo a pavimentação asfáltica interligando o PZ à via de acesso ao bloco de Medicina Veterinária, possibilitando a circulação, com segurança, durante os 12 (doze) meses do ano. Bem como, no caso do estacionamento "L", visa-se a reforma e ampliação da área, para atender, de forma satisfatória, a demanda da comunidade que frequenta os espaços esportivos, blocos	

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.01)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades;
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nº Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1	vb	Despesas Indiretas de Administração Central e Adestramento	1	296.899,29	296.899,29	11,04148276
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):					296.899,29	11,04148276

Observações:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	Não	R\$ 230.000,00	
ND 33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS: Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros, de pessoal, encargos sociais, passagens, e diárias, incluindo também os servidores estatutários. Nas despesas anteditas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Não	R\$ 2.458.944,03	
Total Geral			R\$ 2.688.944,03	R\$ -

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2021	setembro	1.882.260,82
Valor Parcial (R\$):.....			1.882.260,82
2	2022	fevereiro	806.683,21
Valor Parcial (R\$):.....			806.683,21
Total do desembolso (R\$):.....			2.688.944,03

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.0	Serviços Preliminares	M²	9.387,90	set/21	mai/22
	2.0	Terraplanagem	M³	2.920,54	set/21	nov/21
	3.0	Pavimentação	T	653,07	jan/22	abr/22
	4.0	Drenagem	M	257,00	nov/21	jan/22
	5.0	Serviços Complementares	M	1.688,11	abr/22	mai/22

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.01)

T1 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: ABRIL 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Mobilização/Desmobilização	und	2,00	11.935,00	23.870,00
2.	Instalação de Canteiro	und	1,00	126.597,08	126.597,08
3.	Administração Local	und	4,00	67.402,49	269.609,96
4.	Implantação de Via				
4.1.	Serviços Preliminares				
4.1.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	UN	1,00	3.433,99	3.433,99
4.1.2.	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	9.387,90	0,60	5.632,74
4.1.3.	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	6.884,46	0,39	2.684,94
4.2.	Terraplanagem				
4.2.1.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	5.006,88	1,38	6.909,49
4.2.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7.371,12	10,47	77.175,63
4.2.3.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M²	4.850,58	9,46	45.886,49
4.2.4.	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	2.520,54	99,82	251.600,30
4.3.	Pavimentação				
4.3.1.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	4.381,02	0,21	920,01
4.3.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	3.442,23	0,15	516,33
4.3.3.	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	413,07	469,95	194.122,25
4.4.	Drenagem				
4.4.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	585,00	6,46	3.779,10
4.4.2.	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	585,00	66,38	38.832,30
4.4.3.	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APOIAMENTO DO FUNDO	M²	249,20	0,87	216,80
4.4.4.	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	12,46	455,99	5.681,64
4.4.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,00	60,31	3.256,74
4.4.6.	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	188,00	214,12	40.254,56
4.4.7.	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	15,00	324,13	4.861,95
4.4.8.	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12,00	616,58	7.398,96
4.4.9.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	2.041,94	6.125,82
4.4.10.	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	1.786,84	5.360,52
4.4.11.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	489,05	10,47	5.120,35
4.4.12.	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M³	489,05	11,67	5.707,21
4.4.13.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	249,20	0,21	52,33
4.5.	Serviços Complementares				
4.5.1.	MEIO FIO DE CONCRETO - MEC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.486,11	50,99	75.776,75
4.5.2.	SARIETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.486,11	70,97	105.469,23
4.5.3.	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M²	150,21	808,28	121.411,74
4.5.4.	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	7.510,50	7,62	57.230,01
	TOTAL ITEM: 4				1.075.418,18
5.	Estacionamento				
5.1.	Serviços Preliminares				
5.1.1.	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	200,00	0,60	120,00
5.1.2.	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	2.000,00	0,39	780,00
5.2.	Terraplanagem				
5.2.1.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.000,00	1,38	2.760,00
5.2.2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.000,00	10,47	10.470,00
5.2.3.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M²	600,00	9,46	5.676,00
5.2.4.	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	400,00	99,82	39.928,00
5.3.	Pavimentação				
5.3.1.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	2.000,00	0,21	420,00
5.3.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	2.000,00	0,15	300,00
5.3.3.	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	240,00	469,95	112.788,00
5.4.	Serviços Complementares				

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

Folha 01/02

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: ABRIL 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5. 4. 2.	SARIETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	70,97	14.194,00
5. 4. 3.	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	24,00	808,28	19.398,72
5. 4. 4.	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.200,00	7,62	9.144,00
	TOTAL ITEM: 5				226.176,72
b.	Aquisição de Equipamentos				
6. 1.	Aquisição de Retroescavadeira	und	1,00	230.000,00	230.000,00
	TOTAL ITEM: 6				230.000,00
7.	Transportes				
7. 1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	23.365,71	0,47	10.981,88
7. 2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.042.627,87	0,47	490.035,10
	TOTAL ITEM: 7				501.016,98
8.	Aquisição de Insumo Asfáltico				
8. 1.	Aquisição de CM-30	ton	7,96	6.110,49	48.615,06
8. 2.	Aquisição de RR-2C	ton	2,45	3.166,01	7.753,56
8. 3.	Aquisição de CAP 50/70	ton	42,12	3.410,23	143.635,48
	TOTAL ITEM: 8				200.004,10
9.	Transporte de Insumo Asfáltico				
9. 1.	Transporte de CM-30	ton	7,96	690,18	5.491,07
9. 2.	Transporte de RR-2C	ton	2,45	690,18	1.690,25
9. 3.	Transporte de CAP 50/70	ton	42,12	690,18	29.069,69
	TOTAL ITEM: 9				36.251,01
	TOTAL DA PLANILHA (R\$):				2.688.944,03

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Transportes, portos e aeroportos, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2021.

Pede deferimento,

CEL MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃOGEN EX JULIO CESAR DE ARRUDA
CHEFE DO DEC
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA

13 - APROVAÇÃO

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2021.

PROFª DRª MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Reitoria

TERMO ADITIVO Nº 1/2022

Processo nº 23107.007395/2021-11

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Universidade Federal do Acre**

Nome da autoridade competente: **Margarida de Aquino Cunha**

Número do CPF: **217.746.332-72.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Fundação Universidade Federal do Acre.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2018, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2018, seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Ministério da Defesa - Comando do Exército mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC**

Nome da autoridade competente: **Rogério Cetrin de Siqueira**

Número do CPF: **981.036.527-68.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC).**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DOU nº 140, de 23 de julho de 2020 e Portaria do Comandante do exército nº 1.700, de 08 de dezembro de 2017.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Repassar a Nota de Crédito à Unidade Setorial Orçamentária do Comando do Exército (UG 160087/00001 - Estado-Maior do Exército), como UNIDADE DESCENTRALIZADA INTERMEDIÁRIA da Nota de Movimentação de Crédito (NC). O comando do Exército provisionará e repassará os recursos para a UNIDADE DESCENTRALIZADA EXECUTORA DO OBJETO - 7º Batalhão de Engenharia de Construção (UG/Gestão: 160001/00001).**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED : **7º Batalhão de Engenharia de Construção (UG/Gestão: 160001/00001).**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O 1º Termo Aditivo tem por finalidade dilatar o prazo do TED nº 01/2021, cujo objeto é a implantação de via de acesso ao Parque Zoobotânico e estacionamento do Bloco de Educação Física, ambos no campus da UFAC, conforme Plano de Trabalho nº 27.180.20.20.02.16.02.

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021, constante no Item 9 do Termo, previa a execução em 12 meses (da assinatura até 22 de julho de 2022).

O 1º Termo aditivo de prazo ao TED nº 01/2021 prorroga a vigência em mais 12 (doze) meses, alterando a vigência final para 22 de julho de 2023.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12364501320RK0012 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – no Estado do Acre.

6. DA EFICÁCIA

O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

7. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. DA PUBLICAÇÃO

O 1º Termo Aditivo ao TED nº 01/2021 será assinado pelos participantes e seu extrato será publicado no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As UNIDADES DESCENTRALIZADORA e DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

Brasília/DF, ____ de _____ de 2022.

General de Brigada ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação
Responsável pela Unidade Descentralizada

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da Universidade Federal do Acre
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 09/06/2022, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0524329** e o código CRC **1E53C276**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
(68) 3229-2074 - <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.007395/2021-11

SEI nº 0524329

DOC - SP
Fl nº 1790

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.02)**

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO PARQUE ZOOBOTÂNICO DA UFAC
E ESTACIONAMENTO BLOCO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Abril 2020)-----

R\$ 2.688.944,03

VALOR DO PTRAB (Rfr Abril 2020)-----

R\$ 2.688.944,03

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (27.180.20.20.02.16.02)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Universidade Federal do Acre - UFAC		CNPJ: 04.071.106/0001-37		
Nome da Autoridade Competente Margarida de Aquino Cunha		C.P.F. 217.746.332-72		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Universidade Federal do Acre				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número 154044	Nome da Unidade Gestora UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número 154044	Nome da Unidade Gestora UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente Júlio Cesar de Arruda		C.P.F.: 569.165.407-10		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 7º Batalhão de Engenharia de Construção		CNPJ: 07.552.636/0001-95		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número 160087	Nome da Unidade Gestora Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número 160001	Nome da Unidade Gestora 7º Batalhão de Engenharia de Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número 160075	Nome da Unidade Gestora Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número 160001	Nome da Unidade Gestora 7º Batalhão de Engenharia de Construção			
3 - OBJETO:				
IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO PARQUE ZOOBOTÂNICO DA UFAC E ESTACIONAMENTO BLOCO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Serviços Preliminares	23/07/2021	22/07/2023
	2	Terraplanagem		
	3	Pavimentação		
	4	Drenagem		
	5	Serviços Complementares		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Justificativa da Proposição 1:				
A implantação da estrada de acesso ao campus de Zoobotânico da UFAC é uma obra importante para o adestramento dos quadros do 7º BEC pois compreende todos os estágios de uma obra de pavimentação asfáltica, desde o desmatamento passando pela terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização. Nesse contexto 7º BEC encontra-se desde 2016 sem participar de uma operação dessa envergadura.				
Justificativa da Proposição 2:				
A cooperação entre UFAC e o 7º BEC tem como objetivo a pavimentação asfáltica interligando o PZ à via de acesso ao bloco de Medicina Veterinária, possibilitando a circulação, com segurança, durante os 12 (doze) meses do ano. Bem como, no caso do estacionamento "L", visa-se a reforma e ampliação da área, para atender, de forma satisfatória, a demanda da comunidade que frequenta os espaços esportivos, blocos Fernando Melo e Aníbal Tinoco e, também, o Centro de Convenções e o Teatro Universitário. O presente Plano de Trabalho tem por objetivo aditivar o prazo por mais 365 dias, para que seja finalizada a execução e a prestação de contas com maior tempo hábil.				

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.02)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1	vb	Despesas Indiretas de Administração Central e Adestramento	1	288.540,71	288.540,71	10,7306328
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....					288.540,71	10,7306328

Observações:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	Não	R\$ 230.000,00	
ND 33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS: Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens, e diárias, incluindo também os servidores estatutários. Nas despesas anteditas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 2.458.944,03	
Total Geral		-	R\$ 2.688.944,03	R\$ -

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.02)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2021	setembro	1.882.260,82
Valor Parcial (R\$):.....			1.882.260,82
2	2022	fevereiro	806.683,21
Valor Parcial (R\$):.....			806.683,21
Total do desembolso (R\$):.....			2.688.944,03

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.0	Serviços Preliminares	M²	9.387,90	set/21	out/22
	2.0	Terraplanagem	M³	2.920,54	set/21	jul/22
	3.0	Pavimentação	T	653,07	abr/22	set/22
	4.0	Drenagem	M	257,00	set/21	jul/22
	5.0	Serviços Complementares	M	1.686,11	abr/22	out/22

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

Folha 01/02

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.02)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

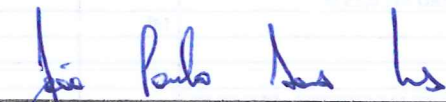
PREÇOS REFERENTES A: ABRIL 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Mobilização/Desmobilização	und	2,00	11.935,00	23.870,00
2.	Instalação de Canteiro	und	1,00	126.597,08	126.597,08
3.	Administração Local	und	4,00	67.402,49	269.609,96
4.	Implantação de Via				
4. 1.	Serviços Preliminares				
4. 1. 1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I	UN	1,00	3.433,99	3.433,99
4. 1. 2.	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	9.387,90	0,60	5.632,74
4. 1. 3.	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	6.884,46	0,39	2.684,94
4. 2.	Terraplanagem				
4. 2. 1.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	5.006,88	1,38	6.909,49
4. 2. 2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7.371,12	10,47	77.175,63
4. 2. 3.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	4.850,58	9,46	45.886,49
4. 2. 4.	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	2.520,54	99,82	251.600,30
4. 3.	Pavimentação				
4. 3. 1.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	4.381,02	0,21	920,01
4. 3. 2.	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	3.442,23	0,15	516,33
4. 3. 3.	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	413,07	469,95	194.122,25
4. 4.	Drenagem				
4. 4. 1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	585,00	6,46	3.779,10
4. 4. 2.	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M³	585,00	66,38	38.832,30
4. 4. 3.	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APOIAMENTO DO FUNDO	M²	249,20	0,87	216,80
4. 4. 4.	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	12,46	455,99	5.681,64
4. 4. 5.	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,00	60,31	3.256,74
4. 4. 6.	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	188,00	214,12	40.254,56
4. 4. 7.	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	15,00	324,13	4.861,95
4. 4. 8.	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12,00	616,58	7.398,96
4. 4. 9.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	2.041,94	6.125,82
4. 4. 10.	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	1.786,84	5.360,52
4. 4. 11.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	489,05	10,47	5.120,35
4. 4. 12.	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M³	489,05	11,67	5.707,21
4. 4. 13.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	249,20	0,21	52,33
4. 5.	Serviços Complementares				
4. 5. 1.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.486,11	50,99	75.776,75
4. 5. 2.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.486,11	70,97	105.469,23
4. 5. 3.	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	150,21	808,28	121.411,74
4. 5. 4.	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	7.510,50	7,62	57.230,01
TOTAL ITEM: 4					1.075.418,18
5.	Estacionamento				
5. 1.	Serviços Preliminares				
5. 1. 1.	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	200,00	0,60	120,00
5. 1. 2.	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	2.000,00	0,39	780,00
5. 2.	Terraplanagem				
5. 2. 1.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.000,00	1,38	2.760,00
5. 2. 2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.000,00	10,47	10.470,00
5. 2. 3.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	600,00	9,46	5.676,00
5. 2. 4.	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	400,00	99,82	39.928,00
5. 3.	Pavimentação				
5. 3. 1.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	2.000,00	0,21	420,00
5. 3. 2.	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	2.000,00	0,15	300,00

2º Gpt E

7º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

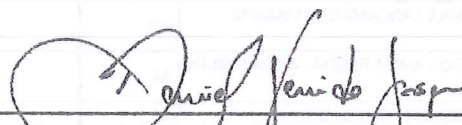

JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - CAP QEM/FC

Chefe da Seção Técnica do 7º BEC
Eng. FC CREA Nº 2014135626

CMA

2º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU


DANIEL HERMIDA GASPAR - Maj QEM/FC

Adjunto ao COE do 2º Gpt E
Eng. FC CREA Nº XX.XXX - D/XX

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Documento - 04

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

Folha 01/02

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.20.02.16.02)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: ABRIL 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5. 3. 3.	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	240,00	469,95	112.788,00
5. 4.	Serviços Complementares				
5. 4. 1.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	50,99	10.198,00
5. 4. 2.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	70,97	14.194,00
5. 4. 3.	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	24,00	808,28	19.398,72
5. 4. 4.	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.200,00	7,62	9.144,00
	TOTAL ITEM: 5				226.176,72
6.	Aquisição de Equipamentos				
6. 1.	Aquisição de Retroescavadeira	und	1,00	230.000,00	230.000,00
	TOTAL ITEM: 6				230.000,00
7.	Transportes				
7. 1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	23.365,71	0,47	10.981,88
7. 2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.042.627,87	0,47	490.035,10
	TOTAL ITEM: 7				501.016,98
8.	Aquisição de Insumo Asfáltico				
8. 1.	Aquisição de CM-30	ton	7,96	6.110,49	48.615,06
8. 2.	Aquisição de RR-2C	ton	2,45	3.166,01	7.753,56
8. 3.	Aquisição de CAP 50/70	ton	42,12	3.410,23	143.635,48
	TOTAL ITEM: 8				200.004,10
9.	Transporte de Insumo Asfáltico				
9. 1.	Transporte de CM-30	ton	7,96	690,18	5.491,07
9. 2.	Transporte de RR-2C	ton	2,45	690,18	1.690,25
9. 3.	Transporte de CAP 50/70	ton	42,12	690,18	29.069,69
	TOTAL ITEM: 9				36.251,01
	TOTAL DA PLANILHA (R\$):				2.688.944,03

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Universidade Federal do Acre - UFAC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Rio Branco-AC, 29 de ABRIL de 2022.

Pede deferimento,

TC BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃOGen Bda ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
DIRETOR DA UNOC
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA

13 - APROVAÇÃO

Rio Branco-AC, de de 2022.

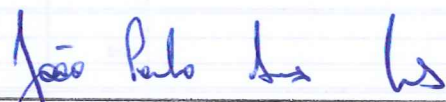
Pede deferimento,

PROFª. DRª. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

2º Gpt E

7º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

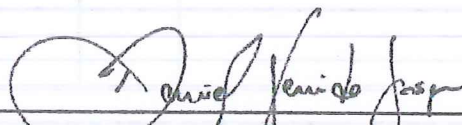


JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - CAP QEM/FC
Chefe da Seção Técnica do 7º BEC
Eng. FC CREA Nº 2014135626

CMA

2º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



DANIEL HERMIDA GASPAR - Maj QEM/FC
Adjunto ao COE do 2º Gpt E
Eng. FC CREA Nº XX.XXX - D/XX

[illegible]

PLANO DE INVESTIMENTO
(31.10.2021 até 31.12.2021)

CRONOGRAMA FISCAL-FINANCEIRO
Cronograma Físico e Financeiro

1a/22		2a/22		3a/22		4a/22		5a/22		6a/22		7a/22		8a/22		9a/22		10a/22		11a/22		12a/22		13a/22		14a/22		15a/22		16a/22		17a/22		18a/22		19a/22		20a/22		21a/22		22a/22		23a/22		24a/22		25a/22		26a/22		27a/22		28a/22		29a/22		30a/22		31a/22		32a/22		33a/22		34a/22		35a/22		36a/22		37a/22		38a/22		39a/22		40a/22		41a/22		42a/22		43a/22		44a/22		45a/22		46a/22		47a/22		48a/22		49a/22		50a/22		51a/22		52a/22		53a/22		54a/22		55a/22		56a/22		57a/22		58a/22		59a/22		60a/22		61a/22		62a/22		63a/22		64a/22		65a/22		66a/22		67a/22		68a/22		69a/22		70a/22		71a/22		72a/22		73a/22		74a/22		75a/22		76a/22		77a/22		78a/22		79a/22		80a/22		81a/22		82a/22		83a/22		84a/22		85a/22		86a/22		87a/22		88a/22		89a/22		90a/22		91a/22		92a/22		93a/22		94a/22		95a/22		96a/22		97a/22		98a/22		99a/22		100a/22		101a/22		102a/22		103a/22		104a/22		105a/22		106a/22		107a/22		108a/22		109a/22		110a/22		111a/22		112a/22		113a/22		114a/22		115a/22		116a/22		117a/22		118a/22		119a/22		120a/22		121a/22		122a/22		123a/22		124a/22		125a/22		126a/22		127a/22		128a/22		129a/22		130a/22		131a/22		132a/22		133a/22		134a/22		135a/22		136a/22		137a/22		138a/22		139a/22		140a/22		141a/22		142a/22		143a/22		144a/22		145a/22		146a/22		147a/22		148a/22		149a/22		150a/22		151a/22		152a/22		153a/22		154a/22		155a/22		156a/22		157a/22		158a/22		159a/22		160a/22		161a/22		162a/22		163a/22		164a/22		165a/22		166a/22		167a/22		168a/22		169a/22		170a/22		171a/22		172a/22		173a/22		174a/22		175a/22		176a/22		177a/22		178a/22		179a/22		180a/22		181a/22		182a/22		183a/22		184a/22		185a/22		186a/22		187a/22		188a/22		189a/22		190a/22		191a/22		192a/22		193a/22		194a/22		195a/22		196a/22		197a/22		198a/22		199a/22		200a/22		201a/22		202a/22		203a/22		204a/22		205a/22		206a/22		207a/22		208a/22		209a/22		210a/22		211a/22		212a/22		213a/22		214a/22		215a/22		216a/22		217a/22		218a/22		219a/22		220a/22		221a/22		222a/22		223a/22		224a/22		225a/22		226a/22		227a/22		228a/22		229a/22		230a/22		231a/22		232a/22		233a/22		234a/22		235a/22		236a/22		237a/22		238a/22		239a/22		240a/22		241a/22		242a/22		243a/22		244a/22		245a/22		246a/22		247a/22		248a/22		249a/22		250a/22		251a/22		252a/22		253a/22		254a/22		255a/22		256a/22		257a/22		258a/22		259a/22		260a/22		261a/22		262a/22		263a/22		264a/22		265a/22		266a/22		267a/22		268a/22		269a/22		270a/22		271a/22		272a/22		273a/22		274a/22		275a/22		276a/22		277a/22		278a/22		279a/22		280a/22		281a/22		282a/22		283a/22		284a/22		285a/22		286a/22		287a/22		288a/22		289a/22		290a/22		291a/22		292a/22		293a/22		294a/22		295a/22		296a/22		297a/22		298a/22		299a/22		300a/22		301a/22		302a/22		303a/22		304a/22		305a/22		306a/22		307a/22		308a/22		309a/22		310a/22		311a/22		312a/22		313a/22		314a/22		315a/22		316a/22		317a/22		318a/22		319a/22		320a/22		321a/22		322a/22		323a/22		324a/22		325a/22		326a/22		327a/22		328a/22		329a/22		330a/22		331a/22		332a/22		333a/22		334a/22		335a/22		336a/22		337a/22		338a/22		339a/22		340a/22		341a/22		342a/22		343a/22		344a/22		345a/22		346a/22		347a/22		348a/22		349a/22		350a/22		351a/22		352a/22		353a/22		354a/22		355a/22		356a/22		357a/22		358a/22		359a/22		360a/22		361a/22		362a/22		363a/22		364a/22		365a/22		366a/22		367a/22		368a/22		369a/22		370a/22		371a/22		372a/22		373a/22		374a/22		375a/22		376a/22		377a/22		378a/22		379a/22		380a/22		381a/22		382a/22		383a/22		384a/22		385a/22		386a/22		387a/22		388a/22		389a/22		390a/22		391a/22		392a/22		393a/22		394a/22		395a/22		396a/22		397a/22		398a/22		399a/22		400a/22		401a/22		402a/22		403a/22		404a/22		405a/22		406a/22		407a/22		408a/22		409a/22		410a/22		411a/22		412a/22		413a/22		414a/22		415a/22		416a/22		417a/22		418a/22		419a/22		420a/22		421a/22		422a/22		423a/22		424a/22		425a/22		426a/22		427a/22		428a/22		429a/22		430a/22		431a/22		432a/22		433a/22		434a/22		435a/22		436a/22		437a/22		438a/22		439a/22		440a/22		441a/22		442a/22		443a/22		444a/22		445a/22		446a/22		447a/22		448a/22		449a/22		450a/22		451a/22		452a/22		453a/22		454a/22		455a/22		456a/22		457a/22		458a/22		459a/22		460a/22		461a/22		462a/22		463a/22		464a/22		465a/22		466a/22		467a/22		468a/22		469a/22		470a/22		471a/22		472a/22		473a/22		474a/22		475a/22		476a/22		477a/22		478a/22		479a/22		480a/22		481a/22		482a/22		483a/22		484a/22		485a/22		486a/22		487a/22		488a/22		489a/22		490a/22		491a/22		492a/22		493a/22		494a/22		495a/22		496a/22		497a/22		498a/22		499a/22		500a/22		501a/22		502a/22		503a/22		504a/22		505a/22		506a/22		507a/22		508a/22		509a/22		510a/22		511a/22		512a/22		513a/22		514a/22		515a/22		516a/22		517a/22		518a/22		519a/22		520a/22		521a/22		522a/22		523a/22		524a/22		525a/22		526a/22		527a/22		528a/22		529a/22		530a/22		531a/22		532a/22		533a/22		534a/22		535a/22		536a/22		537a/22		538a/22		539a/22		540a/22		541a/22		542a/22		543a/22		544a/22		545a/22		546a/22		547a/22		548a/22		549a/22		550a/22		551a/22		552a/22		553a/22		554a/22		555a/22		556a/22		557a/22		558a/22		559a/22		560a/22		561a/22		562a/22		563a/22		564a/22		565a/22		566a/22		567a/22		568a/22		569a/22		570a/22		571a/22		572a/22		573a/22		574a/22		575a/22		576a/22		577a/22		578a/22		579a/22		580a/22		581a/22		582a/22		583a/22		584a/22		585a/22		586a/22		587a/22		588a/22		589a/22		590a/22		591a/22		592a/22		593a/22		594a/22		595a/22		596a/22		597a/22		598a/22		599a/22		600a/22		601a/22		602a/22		603a/22		604a/22		605a/22		606a/22		607a/22		608a/22		609a/22		610a/22		611a/22		612a/22		613a/22		614a/22		615a/22		616a/22		617a/22		618a/22		619a/22		620a/22		621a/22		622a/22		623a/22		624a/22		625a/22		626a/22		627a/22		628a/22		629a/22		630a/22		631a/22		632a/22		633a/22		634a/22		635a/22		636a/22		637a/22		638a/22		639a/22		640a/22		641a/22		642a/22		643a/22		644a/22		645a/22		646a/22		647a/22		648a/22		649a/22		650a/22		651a/22		652a/22		653a/22		654a/22		655a/22		656a/22		657a/22		658a/22		659a/22		660a/22		661a/22		662a/22		663a/22		664a/22		665a/22		666a/22		667a/22		668a/22		669a/22		670a/22		671a/22		672a/22		673a/22		674a/22		675a/22		676a/22		677a/22		678a/22		679a/22		680a/22		681a/22		682a/22		683a/22		684a/22		685a/22		686a/22		687a/22		688a/22		689a/22		690a/22		691a/22		692a/22		693a/22		694a/22		695a/22		696a/22		697a/22		698a/22		699a/22		700a/22		701a/22		702a/22		703a/22		704a/22		705a/22		706a/22		707a/22		708a/22		709a/22		710a/22		711a/22		712a/22		713a/22		714a/22		715a/22		716a/22		717a/22		718a/22		719a/22		720a/22		721a/22		722a/22		723a/22		724a/22		725a/22		726a/22		727a/22		728a/22		729a/22		730a/22		731a/22		732a/22		733a/22		734a/22		735a/22		736a/22		737a/22		738a/22		739a/22		740a/22		741a/22		742a/22		743a/22		744a/22		745a/22		746a/22		747a/22		748a/22		749a/22		750a/22		751a/22		752a/22		753a/22		754a/22		755a/22		756a/22		757a/22		758a/22		759a/22		760a/22		761a/22		762a/22		763a/22		764a/22		765a/22		766a/22		767a/22		768a/22		769a/22		770a/22		771a/22		772a/22		773a/22		774a/22		775a/22		776a/22		777a/22		778a/22		779a/22		780a/22		781a/22		782a/22		783a/22		784a/22		785a/22		786a/22		787a/22		788a/22		789a/22		790a/22		791a/22		792a/22		793a/22		794a/22		795a/22		796a/22		797a/22		798a/22		799a/22		800a/22		801a/22		802a/22		803a/22		804a/22		805a/22		806a/22		807a/22		808a/22		809a/22		810a/22		811a/22		812a/22		813a/22		814a/22		815a/22		816a/22		817a/22		818a/22		819a/22		820a/22		821a/22		822a/22		823a/22		824a/22		825a/22		826a/22		827a/22		828a/22		829a/22		830a/22		831a/22		832a/22		833	
-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	-------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	---------	--	-----	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Planejamento
Diretoria de Orçamento e Custos

TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Processo nº 23107.007395/2021-11

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021

2º TERMO ADITIVO DE VALOR
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundação Universidade Federal do Acre Nome da autoridade competente: Margarida de Aquino Cunha Número do CPF: 217.746.332-72. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Fundação Universidade Federal do Acre. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2018, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2018, seção 2, página 1.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério da Defesa - Comando do Exército mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC Nome da autoridade competente: Rogério Cetrin de Siqueira Número do CPF: 981.036.527-68. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do

TED: 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DOU nº 140, de 23 de julho de 2020 e Portaria do Comandante do exército nº 1.700, de 08 de dezembro de 2017.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Repassar a Nota de Crédito à Unidade Setorial Orçamentária do Comando do Exército (UG 160087/00001 - Estado-Maior do Exército), como UNIDADE DESCENTRALIZADA INTERMEDIÁRIA da Nota de Movimentação de Crédito (NC). O comando do Exército provisionará e repassará os recursos para a UNIDADE DESCENTRALIZADA EXECUTORA DO OBJETO - 7º Batalhão de Engenharia de Construção (UG/Gestão: 160001/00001).**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do T E D : **7º Batalhão de Engenharia de Construção (UG/Gestão: 160001/00001).**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o apostilamento do TED nº 01/2021, no valor de **R\$ 854.360,83**, cujo objeto é a implantação de via de acesso ao Parque Zoobotânico e estacionamento do Bloco de Educação Física, ambos no campus da UFAC, conforme Plano de Trabalho nº 27.180.20.20.02.16.03 (SEI0672133).

4. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência inicial do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021, constante no Item 9 do Termo, previa a execução em 12 meses (da assinatura até 22 de julho de 2022).

O 1º Termo aditivo de prazo ao TED nº 01/2021 prorrogou a vigência em mais 12 (doze) meses, alterando a vigência final para 22 de julho de 2023.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12364501320RK0012 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado do Acre.

6. DO VALOR

O valor atualizado do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021, é de **R\$ 3.543.304,86** (Tres milhões, Quinhentos e quarenta e tres mil, trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Conforme detalhamento a seguir:

Valor inicial: R\$ 2.688.944,03 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e tres centavos);

Reajustamento 2021 - R\$332.744,91 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos);

Reajustamento 2022 - R\$521.615,92 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos);

Total de apostilamento R\$ 854.360,83 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

6. DA EFICÁCIA

O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

7. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. DA PUBLICAÇÃO

O 1º Termo Aditivo ao TED nº 01/2021 será assinado pelos partícipes e seu extrato será publicado no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As UNIDADES DESCENTRALIZADORA e DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

Brasília/DF, 04 de Outubro de 2022.

General de Brigada ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Diretor de Obras de Cooperação
Responsável pela Unidade Descentralizada

Rio Branco/AC, 04 de Outubro de 2022.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da Universidade Federal do Acre
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 04/10/2022, às 16:55, conforme horário de Rio Branco, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 16:41, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0664652** e o código CRC **86EB9603**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
(68) 3229-2074 - <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.007395/2021-11

SEI nº 0664652

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.22.02.16.03)**

OBRA: Pavimentação do Acesso ao Parque Zoobotânico da UFAC e Estacionamento da Educação Física

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Abril 2020)-----	R\$ 2.688.944,03
REAJUSTAMENTO (ABR 21)	R\$ 332.744,91
REAJUSTAMENTO (ABR 22)	R\$ 521.615,92

VALOR DO PTRAB (Rfr Abril 2021)-----	R\$ 3.543.304,86
---	-------------------------

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (27.190.20.22.02.16.03)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora		CNPJ:		
Universidade Federal do Acre - UFAC		04.071.108/0001-37		
Nome da Autoridade Competente		C.P.F.		
Margarida de Aquino Cunha		217.746.332-72		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED				
Universidade Federal do Acre				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
154044	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
154044	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada		CNPJ:		
Departamento de Engenharia e Construção		07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente		C.P.F.:		
Júlio Cesar de Arruda		569.165.407-10		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED		CNPJ:		
7º Batalhão de Engenharia de Construção		07.552.636/0001-95		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160001	7º Batalhão de Engenharia de Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160001	7º Batalhão de Engenharia de Construção			
3 - OBJETO:				
Pavimentação do Acesso ao Parque Zoológico da UFAC e Estacionamento da Educação Física				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução 730 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Serviços Preliminares	23/07/2021	22/07/2023
	2	Terraplanagem		
	3	Pavimentação		
	4	Drenagem		
	5	Serviços Complementares		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED E TERMOS ADITIVOS:				
Justificativa da Proposição 1:				
A implantação da estrada de acesso ao campus do Zoológico da UFAC é uma obra importante para o adestramento dos quadros do 7º BEC pois compreende todos os estágios de uma obra de pavimentação asfáltica, desde o desmatamento passando pela terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização.				
Nesse contexto 7º BEC encontra-se desde 2016 sem participar de uma operação dessa envergadura.				
Justificativa da Proposição 2:				
A cooperação entre UFAC e o 7º BEC tem como objetivo a pavimentação asfáltica interligando o PZ à via de acesso ao bloco de Medicina Veterinária, possibilitando a circulação, com segurança, durante os 12 (doze) meses do ano. Bem como, no caso do estacionamento "L", visa-se a reforma e ampliação da área, para atender, de forma satisfatória, a demanda da comunidade que frequenta os espaços esportivos, blocos Fernando Melo e Anibal Tinoco e, também, o Centro de Convenções e o Teatro Universitário.				
O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o reajustamento referente ao ano de 2021 e 2022, tendo em vista que a data base do orçamento (abr/20) completou aniversário.				

OM EXECUTORA: 7º Batalhão de Engenharia de Construção Documento - 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: Universidade Federal do Acre - UFAC

Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.22.02.16.03)

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observações:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1	vb	Despesas Indiretas de Administração Central e Adestramento	1	296.899,29	296.899,29	11,04148276
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):					296.899,29	11,04148276

Observações:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	Não	R\$ 230.000,00	
ND 33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS: Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens, e diárias, incluindo também os servidores estatutários. Nas despesas anteditas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 3.313.304,86	
Total Geral		-	R\$ 3.543.304,86	R\$ -

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.22.02.16.03)**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2021	agosto	1.882.260,82
Valor Parcial (R\$):.....			1.882.260,82
2	2022	março	806.683,21
Valor Parcial (R\$):.....			806.683,21
2	2022	março	854.360,83
Valor Parcial (R\$):.....			854.360,83
Total do desembolso (R\$):.....			3.543.304,86

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.0	Serviços Preliminares	M²	9.387,90	set/21	out/22
	2.0	Terraplanagem	M³	2.920,54	set/21	jul/22
	3.0	Pavimentação	T	653,07	abr/22	set/22
	4.0	Drenagem	M	257,00	set/21	jul/22
	5.0	Serviços Complementares	M	1.686,11	abr/22	out/22

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.22.02.16.03)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma Físico e Financeiro**

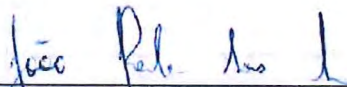
PREÇOS REFERENTES A: ABRIL 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Mobilização/Desmobilização	und	2,00	11.935,00	23.870,00
2.	Instalação de Canteiro	und	1,00	126.597,08	126.597,08
3.	Administração Local	und	4,00	67.402,49	269.609,96
4.	Implantação de Via				
4. 1.	Serviços Preliminares				
4. 1. 1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I	UN	1,00	3.433,99	3.433,99
4. 1. 2.	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	9.387,90	0,60	5.632,74
4. 1. 3.	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	6.884,46	0,39	2.684,94
4. 2.	Terraplanagem				
4. 2. 1.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	5.006,88	1,38	6.909,49
4. 2. 2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7.371,12	10,47	77.175,63
4. 2. 3.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	4.850,58	9,46	45.886,49
4. 2. 4.	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	2.520,54	99,82	251.600,30
4. 3.	Pavimentação				
4. 3. 1.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	4.381,02	0,21	920,01
4. 3. 2.	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	3.442,23	0,15	516,33
4. 3. 3.	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	413,07	469,95	194.122,25
4. 4.	Drenagem				
4. 4. 1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	585,00	6,46	3.779,10
4. 4. 2.	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	585,00	66,38	38.832,30
4. 4. 3.	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APILOAMENTO DO FUNDO	M²	249,20	0,87	216,80
4. 4. 4.	CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	12,46	455,99	5.681,64
4. 4. 5.	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,00	60,31	3.256,74
4. 4. 6.	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	188,00	214,12	40.254,56
4. 4. 7.	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	15,00	324,13	4.861,95
4. 4. 8.	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12,00	616,58	7.398,96
4. 4. 9.	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	2.041,94	6.125,82
4. 4. 10.	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,00	1.786,84	5.360,52
4. 4. 11.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	489,05	10,47	5.120,35
4. 4. 12.	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M³	489,05	11,67	5.707,21
4. 4. 13.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	249,20	0,21	52,33
4. 5.	Serviços Complementares				
4. 5. 1.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.486,11	50,99	75.776,75
4. 5. 2.	SARFETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.486,11	70,97	105.469,23
4. 5. 3.	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	150,21	808,28	121.411,74
4. 5. 4.	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	7.510,50	7,62	57.230,01
	TOTAL ITEM: 4				1.075.418,18
5.	Estacionamento				
5. 1.	Serviços Preliminares				
5. 1. 1.	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	200,00	0,60	120,00
5. 1. 2.	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	2.000,00	0,39	780,00
5. 2.	Terraplanagem				
5. 2. 1.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.000,00	1,38	2.760,00
5. 2. 2.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	1.000,00	10,47	10.470,00
5. 2. 3.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	600,00	9,46	5.676,00
5. 2. 4.	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	400,00	99,82	39.928,00
5. 3.	Pavimentação				
5. 3. 1.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	2.000,00	0,21	420,00
5. 3. 2.	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	2.000,00	0,15	300,00
5. 3. 3.	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	240,00	469,95	112.788,00
5. 4.	Serviços Complementares				
5. 4. 1.	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	50,99	10.198,00

2º Gpt E

7º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - CAP QEM/FC

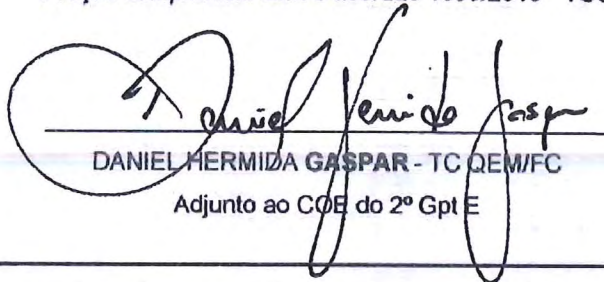
Chefe da Seção Técnica do 7º BEC

Eng. FC CREA Nº 2014135626

CMA

2º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



DANIEL HERMIDA GASPAR - TC QEM/FC

Adjunto ao COE do 2º Gpt E

PLANO DE TRABALHO
(27.180.20.22.02.18.03)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: ABRIL 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5. 4. 2.	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	70,97	14.194,00
5. 4. 3.	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	24,00	808,28	19.398,72
5. 4. 4.	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.200,00	7,62	9.144,00
	TOTAL ITEM: 5				226.176,72
6.	Aquisição de Equipamentos				
6. 1.	Aquisição de Retroescavadeira	und	1,00	230.000,00	230.000,00
	TOTAL ITEM: 6				230.000,00
7.	Transportes				
7. 1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	23.365,71	0,47	10.981,88
7. 2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.042.627,87	0,47	490.035,10
	TOTAL ITEM: 7				501.016,98
8.	Aquisição de Insumo Asfáltico				
8. 1.	Aquisição de CM-30	ton	7,96	6.110,49	48.615,06
8. 2.	Aquisição de RR-2C	ton	2,45	3.166,01	7.753,56
8. 3.	Aquisição de CAP 50/70	ton	42,12	3.410,23	143.635,48
	TOTAL ITEM: 8				200.004,10
9.	Transporte de Insumo Asfáltico				
9. 1.	Transporte de CM-30	ton	7,96	690,18	5.491,07
9. 2.	Transporte de RR-2C	ton	2,45	690,18	1.690,25
9. 3.	Transporte de CAP 50/70	ton	42,12	690,18	29.069,69
	TOTAL ITEM: 9				36.251,01
	TOTAL DA PLANILHA (R\$):				2.688.944,03

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Universidade Federal do Acre - UFAC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,
Rio Branco-AC, de de 2022.

TC BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Gen Bda ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
DIRETOR DA DDC
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA

13 - APROVAÇÃO

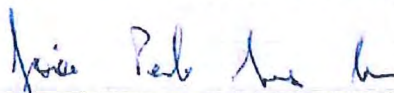
Pede deferimento,
Rio Branco-AC, de de 2022.

PROFª. DRª. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

2º Gpt E

7º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



JOÃO PAULO SOUSA LUCAS - CAP QEM/FC

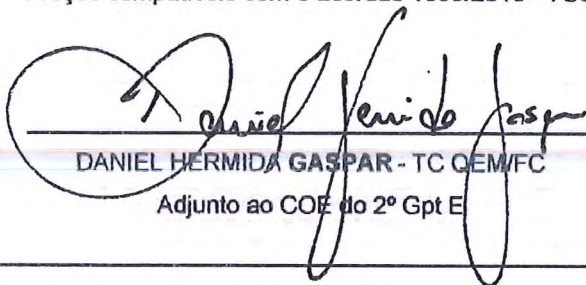
Chefe da Seção Técnica do 7º BEC

Eng. FC CREA Nº 2014135626

CMA

2º Gpt E

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



DANIEL HERMIDA GASPAR - TC QEM/FC

Adjunto ao COE do 2º Gpt E



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº 23107.007395/2021-11

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	TED nº 01/2021
Período da Vigência:	22 de julho de 2023
Nº da OS/OFB/NE:	075/2021/DOP/PREFCAM
Objeto:	Implantação de Via de Acesso ao Parque Zoobotânico da UFAC e Estacionamento do Bloco de Educação Física
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$2.688.944,03
Contratante:	Universidade Federal do Acre
Contratada:	Ministério da Defesa - Comando do Exército mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC, 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC)
Data da Entrega:	03 de março de 2023
Data do Recebimento:	17 de março de 2023
Prazo Originalmente Estipulado:	13 de maio de 2022

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos que os serviços de **Implantação de via de acesso ao Parque Zoobotânico da UFAC e estacionamento do Bloco de Educação Física** foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Projeto Básico, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da [Lei nº 8.666/1993](#)).

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Agente Executor do Contrato.

Assinado Eletronicamente

ALLAN JONES DE SOUZA GOMES

Gestor do Contrato

Assinado Eletronicamente

Ten. Cel. BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO

Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Construção



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN JONES DE SOUZA GOMES, Diretor**, em 17/03/2023, às 18:37, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 09:12, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0831555** e o código CRC **5698C948**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 23107.007395/2021-11

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	TED Nº 01/2021
Período da Vigência	22 de julho de 2023
Nº da OS/OFB/NE:	075/2021/DOP/PREFCAM
Objeto:	Implantação de Via de Acesso ao Parque Zoobotânico da UFAC e Estacionamento do Bloco de Educação Física
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$2.688.944,03
Contratante:	Universidade Federal do Acre
Contratada:	Ministério da Defesa – Comando do Exército mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC, 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC)
Data da Entrega:	03 de março de 2023
Data do Recebimento:	06 de abril de 2023
Prazo Originalmente Estipulado:	13 de maio de 2022

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, atestamos que os serviços de **Implantação de via de acesso ao Parque Zoobotânico da UFAC e estacionamento do Bloco de Educação Física** foram devidamente executados e atendem às exigências especificadas no Projeto Básico, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da [Lei nº 8.666/1993](#))

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Agente Executor do Contrato.

Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente

ALLAN JONES DE SOUZA GOMES
Gestor do Contrato

Ten. Cel. BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de
Construção



Documento assinado eletronicamente por **BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO, Usuário Externo**, em 08/04/2023, às 09:52, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Jones de Souza Gomes, Diretor**, em 10/04/2023, às 11:09, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0851806** e o código CRC **558BCE13**.

Referência: Processo nº 23107.007395/2021-11

SEI nº 0851806